

DECRETO Nº 4.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.367 de 08 de setembro de 2014 e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 – Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 243 – Fonte 02– Tesouro.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 08 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.1021.0000 – Reforma e Ampliação em logradouro do setor

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 234 – Fonte 01– Tesouro.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

